



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

ADMINISTRATIVO DO GABINETE

EDITAL Nº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL CELEBRADO ENTRE O IBC E O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.002828.2025-37, torna público que o Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/Capes Nº 0025/2023, faz publicar o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Tutor a Distância a fim de atuar no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL por meio de fomento advindo da Capes, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Instrução Normativa Capes/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo simplificado para seleção de candidatos à função de Tutor a Distância, na condição de bolsista EaD/UAB/IBC será regido por este edital segundo as regras dispostas neste documento, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2 O processo seletivo seguirá, ainda, as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria nº 309 de 27 de setembro de 2024.

1.3 A seleção em questão não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento (Capes) ou com o IBC, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.4 O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 03 (três) anos a partir da data da homologação do resultado da seleção e será improrrogável. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

1.5 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta do curso para o qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.6 A aprovação no referido processo seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.7 O início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-seá de acordo com o cronograma de oferta do curso, disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil junto ao IBC.

1.8 A modalidade da bolsa para a função de Tutor a Distância está discriminada no Quadro I.

1.9 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR). Sendo assim,

todos os candidatos classificados que não forem convocados imediatamente após a conclusão do certame, comporão a lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

1.10 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas na função de Tutor a Distância, quando forem servidores concursados do IBC, não implicam a redução das atividades acadêmicas e/ou administrativas desempenhadas pelos candidatos selecionados na função exercida.

1.11 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas na função de Tutor a Distância deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho exercida como servidor.

1.12 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.13 De acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.14 O candidato selecionado deve ter disponibilidade para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos estudantes, da carga horária exigida para cada função, em fins de semana e feriados, respeitando o calendário acadêmico do curso.

1.15 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

2. DAS DEFINIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS PELOS TUTORES BOLSISTAS/UAB

2.1 O Tutor a Distância atuará no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, sendo o bolsista que acompanhará o processo de ensino e aprendizagem dos alunos do respectivo curso e das respectivas disciplinas conforme as necessidades de cada componente curricular do curso. Seu trabalho é desenvolvido em parceria com o Professor Formador/Conteudista e com a Coordenação do Curso, auxiliando-os na mediação pedagógica junto aos discentes. O Tutor acompanhará um grupo de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos ativos, conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02 de 2017.

3. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas de todas as funções especificadas neste Edital e integrantes do Sistema UAB deverão:

I. entregar, em tempo hábil, os documentos solicitados pela Coordenação-Geral UAB/IBC para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);

II. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado pela Coordenação da UAB/IBC, o relatório da execução de atividades previstas;

III. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua Instituição de Ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

IV. orientar e acompanhar os estudantes na elaboração, apresentação e possíveis alterações nos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC;

V. participar das bancas de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos no âmbito do curso de Pós-Graduação lato sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Convênio UAB/IBC, designadas pela coordenação do curso;

VI. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

VII. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;

VIII. participar, quando convocado pelas Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IBC, das reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos inerentes a sua atuação no curso;

IX. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

X. firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

XI. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais: os materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

Conforme a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15/2012, Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e exigências do IBC são atribuições específicas:

3.2 Do bolsista UAB/IBC - função de Tutor a Distância:

- I. elaborar e entregar, no final de cada mês, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e no termo de referência - TUTOR A DISTÂNCIA - (bolsista da Capes);
- II. participar, se necessário, de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle/IBC como da metodologia EaD prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com vista ao exercício de suas atividades com qualidade e segurança;
- III. fornecer suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstrar inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementar o processo de ensino e aprendizagem, orientar os alunos;
- IV. atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes no processo formativo, sendo avaliadas periodicamente por estudantes e coordenação do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras;
- V . participar de todas as aulas/encontros síncronos previamente agendados pelos professores formadores/conteudistas e coordenação;
- VI. controlar e registrar a presença dos discentes nas atividades propostas por meio de lista de frequência, quando solicitado;
- VII. realizar a correção das atividades e tarefas propostas nos componentes curriculares, realizando o lançamento das respectivas notas no Moodle, respeitando os prazos definidos pela Coordenação do Curso;
- VIII. fornecer retorno aos Professor Formador/Conteudista e à Coordenação do Curso sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos discentes;
- IX. participar das reuniões pedagógicas e de outros encontros por convocação da Coordenação em que se considerar necessária a presença do Tutor;
- X. atualizar os discentes quanto ao calendário acadêmico geral e demais atividades dos componentes curriculares;
- XI. mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Formador/Conteudista e os cursistas e acompanhar as atividades discentes, conforme o calendário do curso;
- XII. elaborar relatórios mensais e/ou sempre que solicitado de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso;
- XIII. manter regularidade diária de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, inclusive nos finais de semana e feriados, e responder aos discentes através dos canais de comunicação do Moodle em um prazo máximo de 48 horas.

4. DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

4.1 A concessão e os pagamentos das bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) serão realizados a partir das informações prestadas pela Coordenação do curso de Especialização no IBC aos sistemas eletrônicos de gestão designados pela Capes.

4.2 Os valores das mensalidades das bolsas serão concedidos de acordo com critérios de documentação dispostos no Quadro I, conforme as Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017 e Portaria Capes Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

4.3 Toda documentação deve ser enviada no ato da inscrição deste processo seletivo pelo candidato. O valor da bolsa para a função de Tutor a Distância depende dos requisitos exigidos e da comprovação enviada no ato da inscrição conforme o Quadro I, a seguir:

Função	Valor mensal da bolsa
Tutor a Distância	Fará jus ao valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal para cada 50 (cinquenta) alunos ativos, o bolsista que no ato da inscrição apresentar documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica atuando em turmas de alunos com deficiência visual. Os tutores exercerão suas atividades com uma carga horária de 20 horas semanais.

4.4 O bolsista na função de Tutor a Distância fará jus somente ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer atividades em mais de uma disciplina.

5. DAS VAGAS

5.1 A seleção de bolsistas de que trata este edital destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para atuação como Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC.

5.2 Cada tutor a distância atuará nas 13 (treze) disciplinas do curso, mediando o número máximo de 50 estudantes, por semestre de curso.

5.3 A convocação dos candidatos selecionados para a função de Tutor a Distância dependerá da quantidade de alunos ativos, de acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa Capes nº 02/2017.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Para participar do processo seletivo e para o perfeito cumprimento da função de Tutor a Distância, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, os candidatos deverão cumprir todos os requisitos abaixo e os especificados no Quadro II:

- I. ter disponibilidade para cumprir a carga horária na função pretendida;
- II. ter experiência com o uso do computador, internet, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e demais recursos;
- III. possuir acesso à Internet de velocidade compatível com as necessidades para atuação em um curso de especialização na modalidade à distância;
- IV. não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação a função pretendida;
- V. não possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes Nº 187, de 28 de setembro de 2023);
- VI. não estar atuando em outro curso (Graduação ou Pós-Graduação) da UAB/Capes no IBC na condição de coordenador de curso bolsista ou tutor bolsista.

Quadro II - Requisitos por função

Função	Requisitos para admissão
Tutor	<p>(I) Possuir graduação em qualquer curso de Licenciatura.</p> <p>(II) Comprovar experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas.</p> <p>(III) Comprovar Experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica atuando em turmas de estudantes com Deficiência Visual.</p> <p>(IV) Apresentar certificado de curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no</p>

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrições está previsto no ANEXO I.

7.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/snX46mNDqWrTxgFt8> disponível no site do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar um arquivo único no formato PDF, salvo com o nome do candidato e contendo os documentos abaixo listados e digitalizados na seguinte ordem.

- (I) documento de identificação com foto (frente e verso), contendo CPF;
- (II) comprovante de endereço, em nome do candidato, atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses;
- (III) diploma de graduação (frente e verso);
- (IV) comprovante de experiência em tutoria, em disciplinas ou cursos ministrados, exclusivamente na modalidade a distância (EaD), ou ter participado de curso de formação em EaD com carga horária mínima de 40 horas;
- (V) comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica atuando em turmas de estudantes com Deficiência Visual;
- (VI) certificado de Curso de formação na plataforma Moodle, com carga horária de, no mínimo, 40 horas;
- (VII) Declaração de disponibilidade e termo de compromisso (ANEXO III);
- (VIII) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a tabela - Critérios para Análise Documental (ANEXO II) em arquivo único na extensão PDF e modelo disponibilizado no link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZSwK8lbjQzpxKuOo3hc05zEiaNtYbEcQNvqjk1zzAAg/edit?+gid=1880589048&gid=1880589048#gid=1880589048>

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante duas etapas para todas as funções deste Edital:

8.1 Primeira etapa: Análise da documentação enviada no momento da inscrição, de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta, não legível, com indícios de adulteração ou em desacordo com as exigências deste Edital.

8.2 Segunda etapa: consiste na análise documental comprobatória e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no quadro de pontuação da Análise Documental (ANEXO II: Tutor a Distância).

8.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8.4 O IBC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos.

8.5 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o IBC do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados inverídicos.

8.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.7 Conforme preconizado pelo Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº309/2024, de 27 de setembro de 2024, há a previsão de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas do total de eventuais convocações para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nas condições definidas neste edital.

9. DO RESULTADO E RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar e o resultado final pós recursos serão divulgados na página do IBC, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

9.2 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o

Quadro de pontuação da Análise Documental da função Tutor a Distância (ANEXO II).

9.3 Para a função de Tutor, em caso de empate entre os candidatos, o desempate se dará observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- I. Candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável maior experiência em docência;
- II. Maior tempo de experiência em tutoria à distância;
- III. Maior tempo de experiência em docência com estudantes com Deficiência Visual;
- IV. Maior idade.

9.4 As solicitações de recursos, ANEXO V, referentes a primeira etapa da seleção e a segunda etapa da seleção deverão ser encaminhados para o e-mail para a Coordenação do Curso, devidamente fundamentados, no endereço eletrônico: posmetodologia.uab@ibc.gov.br, devendo indicar no campo assunto: RECURSO “Inscrição UAB”- Nome da função e do Componente Curricular (se houver), obedecendo ao prazo definido no cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

9.5 Somente serão considerados válidos os recursos com contestações devidamente argumentadas e, obrigatoriamente, relacionados ao resultado divulgado. Não serão aceitos recursos com conteúdo de caráter complementar ao primeiro envio da inscrição.

9.6 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa, cujo resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma descrito no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

9.7 A listagem de classificação, após o julgamento dos recursos, será encaminhada para homologação final.

9.8 É dever do candidato acompanhar as publicações, referentes aos resultados deste processo seletivo de acordo com cronograma - Anexo I, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos>.

10. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

- I. firmar junto ao IBC o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;
- II. ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- III. cumprir todas as atribuições e determinações previstas neste Edital.

10.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. O desligamento do bolsista implicará a convocação de candidato classificado dentro do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas previstas neste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter temporário.

11.4 A aprovação do candidato nesta seleção para formação de cadastro de reserva não implicará a obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à coordenação de curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória para a convocação.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das informações e a atualização do telefone de contato e e-mail, durante o processo de seleção e durante todo o prazo de validade do referido processo.

11.6 O candidato selecionado para atuar como bolsista na função de Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC, será convocado pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

11.7 A Coordenação da UAB junto ao IBC reserva-se no direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de

acordo com seus procedimentos internos.

11.8 Este edital tem por objetivo a seleção de bolsistas para a formação de cadastro de reserva para atuarem como Tutor a Distância, por meio de fomento advindo da Capes, no âmbito do IBC. Não se destina, portanto, a provimento de cargos públicos e não se configura em vínculo empregatício entre o outorgado e o IBC.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Consórcio UAB - IBC , designada por portaria interna do IBC.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

ANEXO I
Cronograma

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	26/11/2025
Impugnação do Edital	27/11/2025
Período de Inscrições	28/11/2025 a 16/12/2025
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	18/12/2025
Período para interposição de recursos referentes às Inscrições homologadas	18/12/2025
Recursos referente a primeira etapa da seleção	19/12/2025
Resultado final das Inscrições homologadas	22/12/2025
Análise documental comprobatória (segunda etapa da seleção)	23/12/2025 a 04/01/2026
Resultado preliminar, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-econcursos	05/01/2026
Recursos referentes ao Resultado Preliminar	06/01/2026
Resultado dos recursos referentes ao Resultado Preliminar	07/01/2026
Homologação do Resultado Final, publicado no endereço eletrônico https://www.gov.br/ibc/pt-br/selecoes-e-concursos	07/01/2026

ANEXO II
Tabela de Pontuação Tutor a Distância

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Título*	Área Afim	Área não afim	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Doutorado	15,0 pontos	10,0 pontos		
Mestrado	10,0 pontos	5,0 pontos		
Pós-Graduação Lato Sensu	8,0 pontos	3,0 pontos		
Nota máxima	15,0 pontos			

*Será considerada apenas a maior pontuação.

** Será considerado apenas um título em cada modalidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Itens	Na área da DV*	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação atribuída
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior na modalidade EaD	5,0 pontos por semestre	4,0 ponto por semestre	20,0 pontos		
Docência e/ou tutoria em curso de nível superior	4,0 pontos por semestre	2,0 ponto por semestre	10,0 pontos		
Docência em cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180H) e/ou cursos de extensão (mínimo de 30H) na modalidade EaD	2,0 pontos por semestre e/ou curso	1,0 ponto por semestre e/ou curso	10,0 pontos		
Atuação enquanto professor da Educação Básica	2,0 pontos por ano	1,0 ponto por ano	20,0 pontos		
Nota máxima	60,0 pontos				

* Os comprovantes devem indicar explicitamente a atuação com estudantes com Deficiência Visual

PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

	Na área da DV	Área não afim	Pontuação Máxima	Pontuação pretendida	Pontuação atribuída
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2* (A partir de 2020)	3,0 pontos por artigo	2,0 ponto por artigo	12,0 pontos		
Capítulo de livro (em conformidade com a CAPES)	1,0 ponto por capítulo	0,5 ponto por capítulo	4,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Internacional	2,0 ponto por evento	1,0 ponto por evento	5,0 pontos		
Trabalho Apresentado em Evento Nacional	1,0 ponto por evento	0,5 ponto por evento	4,0 pontos		
Nota máxima	25,0 pontos				

* Artigos de divulgação Científica/acadêmica não serão considerados para a pontuação.

** Todas as publicações a partir de 2020.

Planilha editável para ser baixada, preenchida e enviada no Formulário de inscrição:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZSwK8lbjQzpxKuOo3hc05zEiaNtYbEcQNvqjk1zzAAg/edit?+gid=1880589048&gid=1880589048#gid=1880589048>

ATENÇÃO: NÃO PREENCHER A PLANILHA ON-LINE!

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

1) Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída pelo candidato em um arquivo único, na extensão PDF.

2) Preencher, assinar e anexar este quadro, indicando a sua auto pontuação no formulário de inscrição.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PROFESSOR
FORMADOR/CONTEUDISTA, TUTOR A DISTÂNCIA E ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL - UAB**

Eu, ,portador do RG nº ,inscrito (a) no CPF sob o nº , declaro para o fim específico, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de () Professor Formador/Conteudista () Tutor () Assistente Pedagógico no curso de Pós-Graduação lato sensu em METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL, conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no campus do IBC.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, de de 202_.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS
TRANSGÊNERO E TRAVESTI, UTILIZANDO-SE, PARA A AFERIÇÃO DOS REQUISITOS, O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**

Eu, , portador do RG nº , inscrito (a) no CPF sob o nº , declaro para o fim específico, que sou candidato , conforme disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e presente neste Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço no ____.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, de de 202_.

Assinatura do candidato

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RECURSO A INDEFERIMENTO PARA AS ETAPAS DA SELEÇÃO/SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

À Comissão de Homologação das Inscrições:

Candidato:

Reconsideração da decisão de indeferimento / pontuação atribuída referente a:

() 1ª etapa () 2ª etapa

Conforme motivo abaixo fundamentado:

Caso haja necessidade de anexar documento (s) junto a este recurso, favor especificar abaixo o(s) nome(s) do(s) documento(s) que será(ão) anexado(s) e enviado(s) para o e-mail da Coordenação do Curso:
posalfabetizacao.uab@ibc.gov.br.

Rio de Janeiro, de de 202_.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 25/11/2025 16:36:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 34580

Código de Autenticação: 5552de4d20



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br